

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

À **Prefeitura Municipal de Ilhota**
Comissão de Licitações
Rua Dr. Leoberto Leal, 160, Centro, Ilhota/SC
aguas@ilhota.sc.gov.br

Ref.: **Contribuições à Consulta Pública**
Edital de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário

Prezados Senhores,

A **Aegea Saneamento e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital aberto com registro junto a Comissão de Valores Mobiliários na categoria “B” organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.827.501/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.663, 1.º Andar, Sala 1, Edif. Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, encaminha suas **contribuições ao edital de concessão dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário**, objeto de consulta pública aberta por este Município em conformidade com o despacho proferido pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal aos 23 de agosto de 2023 (Processo Administrativo n.º 1.829/2022). As contribuições a seguir consideram os documentos licitatórios publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://ilhota.sc.gov.br/concessao-agua-e-esgoto/>.

Ref.	Item(s) do Edital / Anexos	Observações	Contribuição
1	15, 8, 9.3, e 13	De acordo com o art. 18-A da Lei Federal n.º 8.987/1995, (“Lei de Concessões”), O edital poderá prever a inversão das fases de inversão e julgamento, hipótese em que: “I - encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital; II - verificado o atendimento das	Sugere-se a adoção do rito procedimental da “inversão de fases”, na forma do art. 18-A da Lei de Concessões, pelo que primeiro são abertos os envelopes referentes à proposta comercial e, após, a Comissão realiza a abertura dos documentos de habilitação da licitante que houver oferecido a melhor proposta. Os recursos administrativos são apresentados em fase única, após o julgamento da licitação.

Ref.	Item(s) do Edital / Anexos	Observações	Contribuição
		<p>exigências do edital, o licitante será declarado vencedor; III - inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital”.</p> <p>Esse mecanismo favorece decisivamente para que o procedimento licitatório se desenrole de maneira mais célere e menos dispendiosa para a Administração Pública, pois permite que somente a documentação habilitatória da licitante que oferecer a melhor proposta seja analisada, além de que os recursos administrativos relacionados ao julgamento da licitação sejam apresentados em uma única fase.</p> <p>Em certames que tem por objeto contratos de concessão de serviços públicos, o procedimento via “inversão de fases” se confirmou como prevacente ao rito até então ordinário, consagrado pela Lei nº 8.666/1993. No entanto, em razão das economias e vantagens que a “inversão de fases” tem apresentado aos entes contratantes, a Lei nº 14.133/2021, confirmou este como o procedimento padrão, nos termos de seu art. 17.</p> <p>Neste contexto, a boa prática orienta que em certames que tenham por objeto a concessão de serviços públicos sejam primeiramente abertos aqueles envelopes relativos à proposta das licitantes e, após, a Comissão realiza a abertura dos documentos de habilitação daquela que houver oferecido a melhor proposta. Para o adequado funcionamento deste procedimento, é recomendável, ainda, que a documentação referente à garantia da proposta seja apresentada em momento anterior ou em conjunto com a própria proposta comercial.</p>	<p>Os itens a seguir sugerem alterações nos termos do Edital a fim de contemplar a boa prática mencionada:</p> <p>(1)</p> <p><i>8.2.2. Independente de modalidade escolhida todos os comprovantes serão apresentados dentro do ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL). No caso de caução em dinheiro a empresa interessada deverá apresentar o comprovante do depósito financeiro ao Tesouro Público Municipal junto Comissão de Licitação, quando receberá o devido comprovante que deverá, obrigatoriamente, ser integrado ao rol de documentos concernentes à habilitação econômico-financeira.</i></p> <p>(2)</p> <p>9.3. (...)</p> <p><i>I. DO ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)</i></p> <p><i>PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 000/2022 ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITANTE: (nome, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail)</i></p> <p><i>II. DO ENVELOPE 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)</i></p> <p><i>PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 000/2022 ENVELOPE nº 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITANTE: (nome, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail)</i></p> <p>(3)</p> <p><i>15 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</i></p> <p><i>15 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 1 E 2 E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</i></p> <p><i>15.1. Em sessão Pública, a ser realizada no dia xx de xx de 2023, às xx horas, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO proclamará</i></p>

Ref.	Item(s) do Edital / Anexos	Observações	Contribuição
			<p><i>recebidos os envelopes das LICITANTES e determinará que todos sejam rubricados (ainda fechados) pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.</i></p> <p><i>15.2. Todavia, proclamará recebidos apenas os envelopes que tenham sido apresentados em consonância com este EDITAL.</i></p> <p><i>15.3. Ultrapassada esta fase, será aberto o ENVELOPES nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL de cada LICITANTE credenciada, apondo-se rubrica nos documentos neles contidos e procedendo-se ao exame de seus conteúdos pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e, também, pelos representantes das LICITANTES presentes.</i></p> <p><i>15.3. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO realizará a abertura do ENVELOPE Nº - PROPOSTA COMERCIAL de todas as licitantes credenciadas e, após exame do conteúdo por seus membros e pelos representantes das LICITANTES presentes, classificará as melhores em consonância com o critério de julgamento informado neste EDITAL.</i></p> <p><i>15.4. Classificadas as propostas, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO informará as ofertas apresentadas e realizará a abertura do ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, da LICITANTE que houver oferecido o MENOR VALOR DA TARIFA, nos termos do Edital, apondo-se rubrica nos documentos neles contidos e procedendo-se ao exame de seus conteúdos pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e, também, pelos representantes das LICITANTES presentes.</i></p> <p><i>15.4. Ato contínuo, encerrar-se-á a sessão pública, lavrando-se a respectiva ata que, após lida em voz alta, será assinada pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes, bem como eventuais assistentes (...).</i></p>

Ref.	Item(s) do Edital / Anexos	Observações	Contribuição
2	10.4 do Edital e 6.1 do contrato	<p>A minuta do Edital, tampouco a do contrato de concessão, submetidas à consulta não precisam em qual momento ocorrerá a efetiva assunção dos serviços pela concessionária.</p> <p>Apesar dessa lacuna, os documentos informam que a primeira parcela da outorga fixa será paga em até 30 (trinta) dias úteis após a ocorrência deste evento, o que cria um cenário de incerteza e insegurança ao futuro concessionário com relação ao adimplemento desta obrigação.</p> <p>Por isso, é boa prática que a primeira parcela da outorga fixa tenha como marco referencial a data da expedição da ORDEM DE SERVIÇO, visando dar maior transparência e objetividade aos termos editalícios e contratuais.</p>	<p>Diante da imprecisão com relação ao momento em ocorrerá a efetiva assunção dos sistemas, persiste uma lacuna quanto ao momento em que deverá ser efetuado o pagamento, pela futura concessionária, da primeira parcela da outorga fixa.</p> <p>Visando dar maior transparência e objetividade ao certame e à execução do contrato dele decorrente, é recomendável que o marco referencial para o adimplemento desta obrigação tenha como referência a data da expedição da ORDEM DE SERVIÇO, como no exemplo a seguir:</p> <p style="text-align: center;">(1 - Edital)</p> <p><i>10.4. O valor correspondente a Outorga Fixa será dividido em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser paga até 30 dias úteis após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, da segunda até décima primeira serão pagas a cada 12 meses no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada.</i></p> <p style="text-align: center;">(2 - Contrato)</p> <p><i>6.1. A CONCESSIONÁRIA pagará ao Município de Ilhota à título de Outorga Onerosa, o valor fixado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), da seguinte forma: Parágrafo único. O valor correspondente a Outorga Fixa será dividido em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser paga até 30 dias úteis após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, da segunda até décima primeira serão pagas a cada 12 meses no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada.</i></p>
3	41.3 da minuta do Contrato	<p>No item 41.3, que trata da indenização em caso de anulação da concessão, a redação contratual prevê que “41.3 A indenização a que se refere o item 41.2, será condicionada, em qualquer hipótese, à indenização dos</p>	<p>Sugere-se que se torne mais clara a redação da cláusula 41.3, indicando efetivamente a sua determinação, como por exemplo:</p>

Ref.	Item(s) do Edital / Anexos	Observações	Contribuição
		investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. O conteúdo da cláusula e a avaliação de sua repercussão fática se tornam prejudicados em razão da imprecisão na redação do item.	“41.3 A anulação da concessão e a transferência dos serviços será condicionada, em qualquer hipótese, à indenização dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 42, § 5º, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007”.

Na expectativa de que as sugestões neste documento levantadas sejam acolhidas de modo a contemplar o sobrelevado interesse público no certame, bem como as melhores práticas consagradas em licitações públicas que tem por objeto concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, colhemos da ocasião para renovar nossos votos de profunda estima e distinta consideração.

AUGUSTO KIYOSHI
NISHI:12634877854

Assinado de forma digital por
AUGUSTO KIYOSHI
NISHI:12634877854
Dados: 2023.09.11 13:47:44
-03'00'

AEGEA Saneamento e Participações S.A.
Augusto Kiyoshi Nishi
Procurador
RG: 11.687.841 / CPF: 126.348.778-54



1º Traslado
LIVRO N° 0311
PÁGINA 203/204

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023)**, neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 1, Edifício Plaza São Lourenço, São Paulo-SP, perante mim, ESCREVENTE AUTORIZADO, compareceu como outorgante: **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 08.827.501/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 1, Edifício Plaza São Lourenço, São Paulo-SP, com seu Estatuto Social Consolidado anexo a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada ao 01/02/2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) aos 08/02/2023, sob o nº 63.590/23-2 e Ficha Cadastral Completa Eletrônica, emitida pela Junta supracitada, aos 13/07/2023, autenticidade nº 213163922, neste ato representada nos termos do ARTIGO 21, ARTIGO 22 E ARTIGO 23 - PARÁGRAFO ÚNICO, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada em Pasta Própria (CS 91, fls. 73), pelos Diretores eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16/02/2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 07/03/2023, sob o nº 89.519/23-1: RADAMES ANDRADE CASSEB, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 63605236 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 469.079.982-20 e ANDRE PIRES DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8470815-SSP-SP e inscrito no CPF/ME nº 094.244.028-56, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Edifício Plaza São Lourenço, São Paulo-SP; reconhecida por mim ESCREVENTE AUTORIZADO, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **AUGUSTO KIYOSHI NISHI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.687.841 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 126.348.778-54 e FABIANO ABUJADI PUPPI, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 236885868-SSP-SP e inscrito no CPF/ME nº 269.453.778-22, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 1, Edifício Plaza São Lourenço, São Paulo-SP; aos quais confere os mais amplos e ilimitados poderes para, agindo na forma estabelecida e respeitando os limites e condições estabelecidos no Estatuto Social da outorgante, para representar a outorgante em todo o território nacional perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações em licitações, bem como em Procedimentos de Manifestações de Interesse, podendo, para tanto, obter informações e esclarecimentos, requerer, apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, obter certidões, certificados e atestados, assinar formulários, solicitações, petições, declarações, atas, termos, cronogramas, proposta de preços e outras propostas que se fizerem necessárias e quaisquer outros documentos por mais especiais que sejam, assinar e rubricar pastas e documentos, credenciar pessoas a atuar em concorrências através de****



10722602108449.000058457-3

RUA DOS PINHEIROS, Nº1065 - PINHEIROS
SÃO PAULO - SP
FONE: (11) 3816-7700 / (11) 3819-9900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMBENHA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



instrumentos específicos para tal, formular ofertas e lances, decidir, provar, aceitar, cumprir exigências, prestar esclarecimentos, impugnar, interpor ou desistir de recursos em todas as fases da licitação, oferecer garantias, prestar e levantar cauções, assinar contratos e aditivos contratuais, pagar, obter recibos, receber, firmar recibos, dar quitação, tomar ciência de intimações e notificações e ainda, representá-la nas respectivas sessões de entrega, abertura e julgamento, assinar atas de presença, enfim praticar todos e quaisquer atos previstos nos editais de licitação e outros que se fizerem necessários para o bom desempenho deste mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE UM (01) ANO A CONSTAR DESTA DATA.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. **Os elementos relativos a qualificação e identificação dos procuradores, bem como o objetivo do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. Eu

VINICIUS DO NASCIMENTO SOUSA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei (a) **RADAMES ANDRADE CASSEB | ANDRE PIRES DE OLIVEIRA DIAS | JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA.** (Desta: R\$ 585,28: Guia nº 030/2023). Esta legalmente selada. Traslada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu **GABRIELA DA AFRICA LAPA, SUBSTITUTA,** conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ Da Verdade.

GABRIELA DA AFRICA LAPA
SUBSTITUTA



Selo digital nº: 1132411TR0000000180241236 - Valor R\$: R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.

aguas@ilhota.sc.gov.br

De: aguas@ilhota.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 15:10
Para: 'licitacoes.nn'
Assunto: RES: Ilhota - Consulta Pública - Conc.Serv.Públicos de Abast.de Água e Esgotamento Sanitário - Contribuições

Boa tarde Augusto,

Agradecemos a sua contribuição. Suas ponderações serão avaliadas.

Att. Mayra

De: licitacoes.nn <licitacoes.nn@aegea.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 14:49
Para: aguas@ilhota.sc.gov.br
Assunto: Ilhota - Consulta Pública - Conc.Serv.Públicos de Abast.de Água e Esgotamento Sanitário - Contribuições
Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

Encaminhamos anexo nossas contribuições para a consulta acima referenciada.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,



Augusto Kiyoshi Nishi

Novos Negócios

+55 11 96433-1834

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663 - 1º andar.

CEP 01452-001- Jd. Paulistano

São Paulo | SP

<http://www.aegea.com.br>

Esta mensagem contém informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

This message contains confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it.
